



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO COEMA Nº 176, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022
DOE Nº 35.195, DE 22/11/2022

Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º-C da Lei 5.752, de 26 de julho de 1993, e o disposto no Decreto Estadual nº 59, de 08 de abril de 2019, e considerando a 78ª Reunião Ordinária do COEMA, realizada em 01 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo Único desta Resolução, julgados na 78ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, realizada em 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, em 01 de novembro de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Presidente do conselho Estadual do Meio ambiente do Pará

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 22/11/2022